SOBRAL
PREFEITURA
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2025 – SEINFRA, CELEBRADO EM 08 DE OUTUBRO DE 2025, ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL E A EMPRESA SERFI CONSTRUTORA E SERVIÇOS DE TRANSPORTE LTDA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA (PROCESSO Nº P424073/2025).

A Prefeitura Municipal de Sobral, com sede na Rua Viriato de Medeiros, nº 1250, Bairro Centro, Cidade de Sobral, Estado do Ceará, CEP 62011-060, CNPJ sob nº 07.598.634/0001-37, doravante denominada PMS e/ou **CONTRATANTE,** neste ato representado pelo Secretário Executivo da Infraestrutura, o Sr. **SÁVIO CARNEIRO CAVALCANTE**, Brasileiro, Casado, Residente e domiciliado na Cidade de Sobral, Estado do Ceará, e a empresa **SERFI CONSTRUTORA E SERVIÇOS DE TRANSPORTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.764.462/0001-60, com sede à Av. Coronel Francisco Cavalcante, nº 419, Bairro Centro, Município de Ubajara, Estado do Ceará, CEP: 62.350-000, Fone (88) 9.9353-4789, e-mail: serficonstrutora@gmail.com, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **FRANCISCO SÉRGIO MOURA DE ABREU FILHO,** brasileiro, empresário, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 062.574.333-47, portador do RG nº 20081930296 SSP/CE, residente e domiciliado à Rua Jaime de Vasconcelos Correia, SN, Bairro Cândido Xavier de Sá, Município de Tianguá, Estado do Ceará, CEP: 62.050-610, **RESOLVEM** celebrar este Termo aditivo ao Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, na **Concorrência Eletrônica n° CP25003-SEINFRA** e seus ANEXOS, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste aditivo, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Fundamenta-se o presente aditivo na licitação supracitada, no Art. 111, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo prorrogar o prazo de **EXECUÇÃO** por mais 60 (sessenta) dias corridos – iniciando-se dia 15/12/2025 e findando no dia 13/02/2026, e o de **VIGÊNCIA** por mais 90 (noventa) dias corridos – iniciando-se dia 13/01/2026 e findando no dia 13/04/2026, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO MINIESTÁDIO MANOEL FÉLIX RIBEIRO FILHO - "ROCHÃO", NO DISTRITO DE CARACARÁ, MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterada permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.
E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 01 (uma) via e na presença de 02 (duas) testemunhas, podendo ser dispensadas por se tratar de assinatura digital.

Sobral/CE, na data da assinatura eletrônica.

MUNICÍPIO DE SOBRAL
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
SÁVIO CARNEIRO CAVALCANTE
CONTRATANTE

FRANCISCO SERGIO MOURA DE ABREU FILHO
Assinado de forma digital por FRANCISCO SERGIO MOURA DE ABREU FILHO
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2025.001.20997

SERFI CONSTRUTORA E SERVIÇOS DE TRANSPORTE LTDA
SÉRGIO MOURA DE ABREU FILHO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
1.
2.

Para consultar, acesse https://proadi.sobral.ce.gov.br/documentoEletronico/consultar e informe o e-DOC ov7OPrOB